



Supremo Tribunal Federal

PORTARIA Nº 118 , DE 25 DE MAIO DE 2016

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no inciso III e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2016, constante do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**

Assinatura manuscrita em azul do Ministro Ricardo Lewandowski, caracterizada por um traço inicial longo e curvo que se fecha em um loop.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/15 A ABRIL/16

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) ¹	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	363.409.862,99	6.992.816,83
Pessoal Ativo	241.882.457,13	6.720.196,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	121.527.405,86	272.620,56
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	110.829.365,50	4.319.712,22
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	70.966,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	38.639,70	4.060.893,82
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados	110.719.758,91	258.818,40
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	252.580.497,49	2.673.104,61
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	700.438.647.763,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	255.253.602,10	0,036442%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	516.405.397,45	0,073726%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	490.585.127,58	0,070040%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	464.764.857,71	0,066353%


FONTE: Tesouro Gerencial e Portaria STF 82/2005. UG: 040001, 12/05/2016, às 14hs.

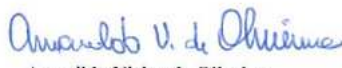
Notas:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.


Armando Akio Santos Doi
Secretário de Administração e Finanças


Jacob Barreto de Sales
Secretário de Controle Interno


Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral